

LEI NÚMERO 2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.
(Autógrafo n° 106/00, Projeto de Lei n° 141/00, Mensagem n° 063/00)

“Outorga ao Juízo de Direito da Comarca de Ubatuba, a cessão de uso de equipamento de informática”.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado ao Juízo de Direito da Comarca de Ubatuba, a cessão de uso de equipamento de informática abaixo especificado:

“Micro: processador AMD k6-2- 450 Mhz
Memória 64 Mb RAM
Disco Rígido Quantum 2.1 Gb
Mother Board SIS530 - PC1000
Monitor: patrimônio n° 8456, Philips 14C - Color 28 dpi
Teclado BTP: Professional Series (inglês)
Mouse Upson: 3 botões.”

Art. 2º - O equipamento será utilizado por tempo indeterminado pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, para o controle de distribuição das petições iniciais de execução fiscal municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 19 de dezembro de 2000.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 19 de dezembro de 2.000.

